



RESOLUÇÃO 15/2025

Reunião da Comissão de Corridas em 30/09/2025

Resoluções:

1. Por infração ao Art. 43, parágrafos 2º e 3º do CNC, nas corridas de 27 de setembro/2025 e de acordo com as normas estabelecidas na resolução 07/2024, multar os jockeys: **A Silva** em R\$ 300,00 (5º páreo), **J Neto** em R\$ 350,00 (5º páreo), **R Pereira** em R\$ 300,00 (9º páreo) e **T S Lima** em R\$ 50,00 (1º páreo).
 - i. A PARTIR desta data, **suspender** o jockey: **J Neto** por 1 reunião.
2. Chamar a sala da Comissão de Corridas e Multar em R\$ 500,00 o jockey **V Barros** pela condução de MIO CORAGGIO, 8º páreo do dia 27/09/25, conforme determina o art. 16.2 – letra B do apêndice JCS.
3. Lembrar os senhores jockeys sobre o artigo 16.2 letra B do apêndice do JCS: **“Não será permitido ao jockey diminuir o empenho ou sofrer suas montarias antes de cruzada a linha de chegada, sob pena de multa e/ou suspensão”.**

Sorocaba, 01 de outubro de 2025

COMISSÃO DE CORRIDAS